



COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

Em 15 de maio de 2019, reuniu, pelas 17 horas e 30 minutos, a Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, na sala quatro do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Votação das normas pendentes dos textos de substituição;**
- 2. Informações.**

O Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes (PSD), após o acordo dos presentes, começou a reunião pelo segundo ponto da ordem de trabalhos dando algumas informações. Referiu que o Presidente da Assembleia da República lhe tinha perguntado para quando estava prevista a conclusão desta primeira parte dos trabalhos, após a aprovação indiciárias dos três textos de substituição. Se a Comissão estava a pensar articular as votações dos mesmos com os textos que saíam do Grupo de Trabalho criado pelo PAR sobre os subsídios e as viagens dos Deputados (revisão da Resolução AR n.º 57/2004) e as decisões da Conferência de Líderes relativas a estas matérias. Disse ter respondido que as votações dos textos terminariam hoje, sendo contudo previsível que houvesse avocações em Plenário. Depois que daria conta do resultado das votações da reunião de hoje ao PAR; e, por fim, que também seria decidido quando enviar os textos para a DAPLEN.

Tendo pedido para interpelar a Mesa, a quem foi concedida a palavra, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) começou por ressaltar que as maiorias que aprovarão os textos da CERTEFP e do GT RAR 57/2004 poderão ser diferentes, já que no GT a ideia é que as decisões se tomem por unanimidade. Sugeriu que se fizesse como na 1.^a Comissão CACDLG e que se fixasse hoje a metodologia.

A esta interpelação respondeu o Senhor Presidente que compreendia a ideia mas que via a sua aplicação à CERTEFP com alguma dificuldade. Sugeriu que arrumada esta primeira parte se votassem os diplomas e que depois o envio destes para promulgação ficaria ao critério da Mesa da AR. Importante, na sua opinião, é que os textos fossem votados e disponibilizados.

A este propósito usou a seguir da palavra o Senhor Deputado Jorge Lação (PS) que informou os presentes de que o projeto de diploma que altera o Estatuto dos Deputados

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

(ED) e a RAR n.º 57/2004 iria ser votado no próximo dia 31 de maio e que seria um processo autónomo e a entrada em vigor previsivelmente será anterior àquela das alterações ao ED aprovadas em sede de CERTEFP, o que habilitará a AR a aprovar um novo regulamento. Referiu ainda que outra questão é a de este diploma autónomo vir a ser “acomodado” na republicação do ED.

Ainda sobre este assunto usou da palavra o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) para secundar as afirmações do Deputado Jorge Lacão como sendo o que está acordado em sede de GT. Salientou que o que fica para a CERTEFP é agregar na republicação do ED o texto do GT.

O Senhor Presidente fez em seguida uma síntese da situação concluindo que a ida a Plenário dos textos aprovados será por volta do dia 1 ou 8 de julho.

Após uma breve troca de impressões entre o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC), o Senhor Presidente e o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) a propósito do conceito de unanimidade nesta comissão integrar para além dos GP o Deputado NINSC, o Senhor Presidente passou ao primeiro ponto da OD: votações das normas pendentes.

Nesses termos o Senhor Presidente ilustrou as normas a votação e os textos de substituição a que diziam respeito: “Regime Geral de Exercício” e Estatuto dos Deputados.

Relativamente ao primeiro ponto deu conta que havia para votar as propostas de alteração ao n.º 6 do artigo 16.º, apresentadas pelo Presidente da Mesa, PS e PSD; uma proposta de artigo novo apresentada pelo PCP; propostas para a norma revogatória, transitória e de entrada em vigor (Mesa, PS e PSD); e proposta de novo artigo relativo à aplicação aos cargos políticos das Regiões Autónomas, do PSD.

Começou por usar da palavra, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) que se referiu à proposta de alteração do PSD ao artigo 16.º dizendo que a mesma continha normas que iam para além do previamente acordado constituindo verdadeiras alterações e não uma alteração de redação.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

De seguida, o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) disse que a partir do momento em que o PS adotava essa posição o CDS retirava o apoio a qualquer unanimidade.

A seguir, o Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) realçou que a proposta do PSD vinha na sequência do que tinha ficado decidido em reunião de Mesa e Coordenadores; que de algum modo se tentava despenalizar comportamentos anteriores. Que o PS tinha alterado a proposta do Presidente da Mesa pelo que o PSD fez o mesmo. Nesse caso também não dava anuência à pretensão do PS.

Tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) para dizer que caso a proposta do Sr. Presidente fosse no sentido de eliminar a alínea d) que o PS retirava a sua proposta e aceitava a do Presidente da Mesa e/ou de outros partidos.

Depois usou da palavra o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC) para dizer que em seu entender estas propostas alteravam substancialmente o texto base pelo que a discussão deveria ser feita em Plenário.

A seguir, o Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) usou da palavra para dizer que em sua opinião a complexidade das matérias abordadas levava a que ainda houvesse algumas reticências de alguns grupos parlamentares (GP) ao texto aprovado. Apelou ao bom senso e abertura dos GP para em sede de CERTEFP resolverem as divergências de modo a evitar “espetáculo” em Plenário.

O Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) disse que o PSD desde o primeiro momento estava disponível para obter consensos com todos os outros partidos.

O Senhor Presidente disse que se estava a assistir a um pingue-pongue que não enobrecia os Senhores Deputados nem a CERTEFP.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) ressaltou o apelo feito pelo Senhor Presidente fazendo *mea culpa* e secundou a sugestão do Deputado Jorge Lacão.

Assim sendo, vista a posição expressa pelos autores das propostas e dos senhores deputados que usaram da palavra, ficou decidido que as propostas de alteração ao artigo 16.º seriam avocadas a Plenário.

De seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado António Filipe (PCP) para apresentar a proposta de artigo novo. O mesmo começou por recordar que fora aprovada em sede de alteração ao Estatuto dos Deputados a proibição de

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

acumulação de remunerações públicas, pelo que o seu GP apresentava esta proposta que tem como destinatários os membros dos conselhos de fiscalização de cuja composição façam parte membros eleitos pela Assembleia da República. Disse que a situação atual violava a norma geral, pelo que deveria ser revista, que seria aceitável não uma remuneração constante mas a atribuição de ajudas de custo.

O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) usou da palavra para questionar o PCP, nomeadamente quanto aos membros dos conselhos eleitos pela AR que não sejam deputados, pois pode suceder que estes não tenham outra fonte de rendimento pública. Depois questionou a redação do n.º 2 por ser taxativa, perguntando se o PCP tinha a noção do universo total desses órgãos.

A seguir usou da palavra o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC) para subscrever o pedido de esclarecimento do Deputado Jorge Lacão e questionar o local onde inserir esta norma, que não em sede de regime geral. Sugeriu que fosse por exemplo incluída nos estatutos das entidades específica, por exemplo o Estatuto dos Eleitos Locais, que em sua opinião há mais entidades que preveem remuneração pública.

A estas observações respondeu o Senhor Deputado António Filipe (PCP) para dizer que via várias possibilidades. A primeira é a de perceber se a pertença a estes órgãos justifique por si só uma remuneração certa e permanente. A segunda a de que haveria que assumir que a norma foi pensada para os Deputados e talvez seja de inserir nas alterações ao Estatuto dos Deputados. Por fim, que quanto ao elenco dos órgãos era difícil ser preciso, pois fazendo o elenco pode esquecer-se algum e não o fazendo criar injustiças.

O Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) disse que em relação ao princípio em si concordava caso se tratasse de Deputados eleitos pela AR, que os mesmos, sendo indicados para esses órgãos, não deveriam acumular vencimento. Diferente é receber ajudas de custo. Por fim, que faz sentido incluir a norma no Estatuto dos Deputados.

O Senhor Presidente fez uma síntese para se andar com os trabalhos para a frente. Sugeriu que a proposta do PCP fosse analisado no âmbito das alterações ao Estatuto dos Deputados de modo a possibilitar que o PCP melhorasse a mesma e a possa avocar em Plenário.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

O Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) disse que esta proposta era feita para o Regime Geral, mas que na leitura do PSD o n.º 1 abrangia não só os membros indicados pela AR como por todas as outras entidades. E quanto ao n.º 2 seria necessário analisar caso a caso e ver o tipo de remuneração e desempenho do cargo a tempo inteiro ou não. Em todo o caso partilhava a opinião de não ser possível acumular remunerações. Por fim, disse concordar com a proposta do Senhor Presidente.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) fez uma declaração de interesses na matéria enquanto membro da CADA designado pela AR, dizendo que a sua pertença àquele órgão previa um abono permanente e senhas de presença em cada reunião. Que se está perante órgãos com natureza e modalidades diferentes e tipo de remuneração diferente entre eles. Concordou com a necessidade de se analisar caso a caso e evitar normas genéricas. Por fim, disse que o local onde acomodar a norma não deveria ser o Regime Geral mas sim o Estatuto dos Deputados.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) começou por expressar a concordância com a proposta do PCP e que face ao exposto pelas intervenções precedentes que se deveria inserir a proposta no Estatuto dos Deputados.

O Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) fez uma alusão à norma contida no artigo 32.º do Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos que prevê que “nenhum deputado pode auferir outros direitos ou regalias de natureza patrimonial além dos previstos nesta lei”.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) agradeceu as intervenções anteriores e aceitou as sugestões feitas, algumas das quais terão de ser vistas numa ótica mais geral. Há cargos não incompatíveis que terão de ser vistos caso a caso. Em muitas das situações a tratar já se processam senhas de presença. Considerou prudente incluir esta matéria no âmbito da revisão do Estatuto dos Deputados (ED). Referiu também o caso de cidadãos indicados pela AR para estes cargos que não são deputados. O PCP irá fazer uma nova proposta que fará circular por todos os Deputados da Comissão.

O Senhor Presidente deu por terminada a discussão da proposta e disse que de acordo com a posição expressa pelo PCP se aguardaria a nova proposta a ser avocada em sede de Plenário e no âmbito do ED.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

De seguida iniciou a ilustração das propostas em debate relativas às “normas revogatórias”, que são três: uma distribuída pela Mesa, outra do PSD e outra do PS. E questionou se havia acordo dos Senhores Deputados para que primeiro se votasse o artigo 23.º. Referiu-se à proposta do PSD que acautelava os órgãos de governo próprio das regiões autónomas. Depois referiu a proposta do PSD para um novo artigo 22.º-A versava precisamente sobre este aspeto.

Tendo pedido para interpelar a Mesa, a quem foi concedida a palavra, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) afirmou que no seu entender esta proposta do PSD criava uma inconstitucionalidade onde não existia.

A esta intervenção, o Senhor Presidente obstou que as questões de constitucionalidade seriam dirimidas em sede própria; que ou se retirava a alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Geral ou então terá de se avocar a proposta a Plenário. Recordou que esta matéria da aplicação aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas fora discutida várias vezes na CERTEFP e que uma boa solução seria um artigo como o 22.º-A proposto pelo PSD. E que aí situaria a questão.

O Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC) disse que em sua opinião a ideia de haver mais que um regime não é concordável, que as Regiões Autónomas (RA's) não deveriam ter outro regime, questionando se as RA's foram ouvidas sobre a matéria.

A esta intervenção respondi de imediato o Senhor Presidente para informar que as RA's se tinham pronunciado sobre o Regime Geral e que disseram que teriam de ser alterado os Estatutos da RA's.

O Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) realçou que toda esta discussão já havia sido feita a propósito do âmbito subjetivo de aplicação desta legislação; que não se poderiam deixar as RA's de fora e que no final teria de se encontrar uma solução para afastar eventuais inconstitucionalidades.

O Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) ressaltou que apesar de ter entrado tarde nos trabalhos da CERTEFP se recordava que a alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Geral tinha sido aprovada por unanimidade, pelo que não fazia sentido voltar atrás nesta discussão. Terminou dizendo que o PSD estava disponível para uma redação de consenso.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) realçou que não se podiam excluir os titulares dos órgãos das RA's do elenco dos titulares de altos cargos políticos. Disse que a sugestão do Sr. Presidente ainda era a melhor.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) disse que as alterações legais feitas na AR têm servido para pressionar a alteração dos Estatutos das RA's, mas que a autonomia deve ser respeitada. O BE respeita a autonomia, o preceito nacional deve depois ser transposto nos Estatutos das RA's.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) realçou que sempre disse que no final dos trabalhos se teria de encontrar uma solução para a questão da autonomia das RA's. E que o elenco dos titulares de altos cargos políticos tem sempre que incluir as RA's, pois decorre da própria Constituição.

O Senhor Presidente chamou à colação a sua “experiência legislativa” para ressaltar que todos os diplomas no fim têm sempre uma norma a dizer que as RA's farão um diploma próprio para aplicar a matéria.

Perguntou se havia uma redação alternativa e propôs que se votasse o artigo 23.^o com o inciso proposto pelo PSD.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referiu-se ao artigo 24.^o para dizer que o PS admitia que o n.^o 4 migre para o Estatuto dos Deputados e que deveria incluir também os membros do Governo que são abrangidos pelo dever de entrega.

O Senhor Presidente propôs que o n.^o 4 passasse para o ED, com o que o PS concordou.

O Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC) teceu considerações sobre o teor das propostas e apelou a uma redação de consenso.

De seguida o Senhor Presidente e o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) também se debruçaram sobre o conteúdo das propostas e teceram considerações a tal propósito.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) disse que via com dificuldade que o Tribunal Constitucional fizesse um novo formulário para adaptar o novo regime.

O Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) disse que o PSD se inclinava mais para a proposta apresentada pela Mesa. Sublinhou que a lei pode ser aplicada de duas maneiras: de acordo com o que está previsto atualmente; ou os titulares obrigados a apresentar declaração de registo de interesses nos termos previstos no n.^o 2 do artigo

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

24.º pela proposta da Mesa – apenas quando iniciam, renovam ou terminam funções. E que enquanto não houver plataforma são entregues em papel, pdf ou ficheiro word validado e assinado eletronicamente. A lei entraria em vigor e adaptava-se imediatamente a todos os titulares exceto Deputados e membros do Governo.

O Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) disse haver uma questão prévia de fundo com a qual o CDS discordava, que era a criação da Entidade da Transparência e que obriga a uma série de implicações em todo o Regime Geral. Que seria necessária a constatação da efetiva operacionalidade da plataforma a criar. Disse que também não se deviam esquecer as consequências pelo incumprimento que a nova lei vem criar.

A seguir o Senhor Presidente fez um ponto da situação relativamente à operacionalidade da plataforma e o prazo para pedir alterações.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) disse que a aplicação da lei deve ser desde início uma obrigação igual para todos. Em seu entender a norma transitória que a Mesa propõe acautela esta previsão e que a proposta do PS não acautelava. De seguida resumiu a entrada em funcionamento da Entidade da Transparência de acordo com a proposta do BE e a previsão de acordo com o texto indiciário aprovado. Referiu que a entrada em funcionamento da plataforma deveria prever um prazo para a introdução de dados. Por fim, disse que o n.º 4 da proposta do PS não parecia dispensável ao BE e deveria ser incluída nesta disposição aplicando-se também aos membros do Governo.

O Senhor Presidente fez então uma proposta para ver se se podia passar à votação. O n.º 1 seria a proposta original da Mesa com alterações; o n.º 2, a proposta original da Mesa, que é igual ao n.º 1 da proposta do PS; o n.º 3 deveria ser o da proposta do PS; o n.º 4 o sugerido oralmente pelo Deputado Pedro Delgado Alves; e o n.º 5, a proposta original do n.º 4 do PS com a alteração introduzindo os Membros do Governo.

O Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) interveio após troca de palavras entre todos quanto à proposta formulada pelo Senhor Presidente para dizer que quando a plataforma entrasse em vigor, que quem já tivesse entregado em papel não deveria ter de preencher a declaração eletrónica.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

O Senhor Presidente resumiu as propostas e colocou-as à votação, chamando a atenção para o facto de o Tribunal constitucional/entidade da Transparência ter de digitalizar todas as declarações em papel.

Artigo 24.º, n.º 1- votos a favor do PSD, PS, BE e CDS e a abstenção do PCP.

Artigo 24.º, n.º 2- votos a favor do PSD, PS, BE e CDS e a abstenção do PCP.

Artigo 24.º, n.º 3- votos a favor do PS, BE e CDS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigo 24.º, n.º 4- votos a favor do PSD, PS, BE e CDS e a abstenção do PCP.

Artigo 24.º, n.º 5- votos a favor do PSD, PS, BE e CDS e a abstenção do PCP.

O Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (NINSC) interpelou a Mesa, sendo-lhe concedida a palavra, para dizer que sem haver uma norma transitória para a aprovação de um Código de Conduta poderia suceder que as entidades que devem registar as ofertas possam nunca vir a adotar esse código; e leu a proposta de aditamento de um novo número ao artigo 24.º.

O Senhor Presidente explicou que não tendo o Senhor Deputado NINSC apresentado propostas sobre esta matéria anteriormente, a sua proposta só poderá ser votada se avocada a Plenário, mas para o que necessita de apoio de outros Deputados.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) disse que para acelerar os trabalhos o BE asseguraria o requerimento de avocação a Plenário.

De seguida o Senhor Presidente colocou à votação o Anexo (Declaração Única) ao Regime Geral. O mesmo recebeu os votos favoráveis do PSD, BE, CDS-PP e Deputado NINSC, registando-se a ausência do PS e do PCP que indicarão posteriormente o seu sentido de voto.

A reunião foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.



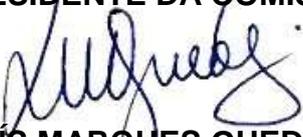
**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19 horas e 00 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(LUÍS MARQUES GUEDES)

Nota: aprovada a 5-06-2019



**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 64/XIII/4.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Álvaro Batista
António Carlos Monteiro
Filipe Neto Brandão
José Manuel Pureza
José Silvano
Liliana Silva
Luís Marques Guedes
Margarida Balseiro Lopes
Paulo Trigo Pereira
Pedro Delgado Alves
Pedro Filipe Soares
Susana Amador
Susana Lamas
Vânia Dias da Silva
António Filipe
Jorge Lacão

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Bacelar de Vasconcelos
Jorge Machado
Luís Vilhena
Paulo Rios de Oliveira
Sónia Fertuzinhos

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Duarte Marques
Fernando Anastácio
João Marques
Sara Madruga da Costa